

## Os setores populares 'criollos' e 'gringos' em Córdoba de fins do século XIX e a construção de uma nova ordem social\*

Luiz Felipe Viel Moreira\*\*

### Resumen

*La "construcción" de un nuevo orden social capitalista en la ciudad de Córdoba, a fines del siglo XIX, afectó principalmente a los sectores dominados de la sociedad y se orientó a la formación de una mano de obra. Este artículo pretende discutir los mecanismos de control social sobre los sectores populares masculinos, enfatizando las experiencias de los nacionales vinculados al trabajo de jornalero y de los extranjeros en sus distintos modos de inserción laboral.*

Palabras clave: historia de Córdoba - sectores populares - capitalismo - experiencia

### Abstract

*The "construction" of a new capitalist social order in the city of Córdoba, at the end of the 19 century, affected mainly to the dominated sectors of society and it was oriented to the formation of a labour force. This article intends to discuss the mechanisms of social control or the masculine popular sectors, emphasizing the experiences of the national ones linked to the work of day labourer and those of the foreigners in its different ways of labour insertion.*

Key words: history of Córdoba - popular sectors - capitalism - experience

\* Este artigo provém de uma parte de um capítulo de uma dissertação de mestrado não publicada, sofrendo aqui algumas modificações. Luiz Felipe VIEL MOREIRA, *O processo de organização de uma ordem capitalista urbana numa cidade do interior argentino: Córdoba - 1895/1906*, Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1993. Para um balanço mais atualizado sobre a situação atual das pesquisas em História Social em Córdoba: Beatriz MOREYRA, "Tradición y renovación en los estudios sobre grupos sociales en la historiografía social cordobesa (Argentina)", *Diálogos*, UEM, Maringá, v. 7, 2003.

\*\* Universidade Estadual de Maringá (Brasil).

A cidade de Córdoba foi incorporada tardiamente ao mercado capitalista de produção em relação às demais regiões do pampa úmido argentina, no final do século XIX. Os efeitos desta posterior inserção a uma economia, que já se apresentava como um dos exemplos de melhor desempenho na estrutura do mercado mundial vigente, ou seja, na divisão internacional do trabalho, foram sentidos, de imediato, em seu crescimento populacional/urbanístico e na complexificação de seu mercado de trabalho.

A *construção* de uma nova ordem social para a cidade fez-se sentir, preferentemente, sobre os setores populares do século XIX para o XX. Procurou-se evitar os perigos da fragmentação e despolitização que estão presentes em algumas abordagens da História Social. Como num jogo de da sociedade cordobesa e direcionou-se tanto no sentido de uma preocupação quanto à formação de uma mão-de-obra, como na modificação de aspectos da cultura vigente, considerados entraves à existência do tipo de trabalhador desejado pelas classes dominantes.

Este artigo pretende discutir os mecanismos de controle social sobre os setores populares masculinos, tanto *criollos* como *gringos*, em uma realidade empírica: a cidade de Córdoba na virada do século XIX para o XX com positividade, as estratégias de dominação que passaram a ser postas em marcha devido à necessidade de *imposição* de uma nova ordem social, devem ser encaradas como ações que se deram, tendo em vista as respostas do adversário. Entretanto, não se deve perder a perspectiva de globalidade das relações sociais, onde o poder mais se concentra e sobre quem preferentemente atua.

As classes populares são percebidas distantes de uma perspectiva de homogeneidade social. Este trabalho privilegiou as experiências de dois grupos sociais que compõem os setores populares. Devido à sua importância, foram estudados os *gringos* e os *jornaleiros*. A escolha dos estrangeiros deveu-se pela situação peculiar em que se encontravam: estes eram vistos pelas classes dominantes como o modelo de trabalhador a ser seguido pelos nacionais. Estes homens foram investigados indistintamente, sem a preocupação com um recorte a partir de alguma categoria laboral específica. Já enfatizar as experiências vinculadas ao serviço de *jornaleiro*, deveu-se ao fato destes comporem os maiores contingentes da força de trabalho masculina *criolla* da cidade, próxima numericamente ao total de *gringos*.

A ação de integrar Córdoba ao mercado mundial como exportadora de produtos agropecuários inaugurou, no último terço do século XIX, importantes modificações na cidade. A chegada do Ferrocarril Central Argentino em 1870, unindo Córdoba a Rosário, foi um marco no processo de transformação que passou a operar a partir de então. A cidade, lentamente, voltaria a encontrar-se, como no período colonial, novamente no eixo de contato de regiões econômicas diferentes, consolidando-se em poucos anos como principal centro comercial e urbano do interior do país.

As inversões estrangeiras que se canalizaram para o setor público através do Banco Provincial, criado em 1873, constituíram um dos fatores de maior peso na transformação do espaço urbano. A província de Córdoba recebeu capitais pela primeira vez após 1885, com os quais se iniciaram as grandes obras de infra-estrutura que modificaram o traçado da capital: canais de irrigação, pontes, nivelção de

terrenos e implementação dos serviços públicos de água e luz.<sup>1</sup> O município, por lei de 1894, passou a ter uma área de 576 km quadrado, composto porém em sua maior parte por uma área rural; um quadrado de 24 km de lado cujo centro coincide com a praça principal.<sup>2</sup>

O estudo do processo de organização de uma ordem capitalista para Córdoba foi, na essência, o da própria construção de uma nova ordem social. Etapa de transformações sociais profundas para uma cidade que, há poucas décadas atrás, era muito mais identificada como herdeira da escolástica do que das luzes. Neste novo cenário, as batalhas travadas com a bandeira da *civilização*, puseram em cena um novo deus: o trabalho. Pedia-se e também se elaborava uma outra postura frente à vida. Até mesmo nas pequenas infrações em que o homem comum defrontava-se no seu dia-a-dia, como por exemplo, a ebriedade, ter sido portador de novos valores, tais como poupança e morigeração, sempre foram úteis.

Em 1896, a Polícia de Córdoba, considerando ser um dever das autoridades e funcionários públicos cooperar ao estímulo e desenvolvimento dos hábitos de poupança e economia, determinava: "todos los Comisarios y demás funcionarios autorizados para imponer multas por infracciones policiales deberán fijarlas en la mitad de la cantidad correspondiente, siempre que el infractor pueda exhibir boletos de depósitos efectuados en algún Banco ó Caja de ahorros..."<sup>3</sup>

A intervenção do Estado nas relações de trabalho na província de Córdoba ao final do século XIX limitava-se somente ao campo, tendo sido o Código Rural aprovado em 1885. Na cidade de Córdoba, como em todas as demais do país, as relações de trabalho eram reguladas privadamente, dentro de uma liberdade contratual.

O crescimento populacional que Córdoba sofreu na virada do século, passando de 54.763 habitantes segundo o censo nacional de 1895, para 92.776 segundo o censo municipal de 1906, repercutiu decisivamente na distribuição dos setores ocupacionais da sua população economicamente ativa. Em uma memória de Polícia de 1890, foi contabilizado o total de 2.310 pessoas empregadas em estabelecimentos industriais.<sup>4</sup> Após 16 anos, o bem detalhado censo municipal de 1906 deu para este mesmo setor, o total de 9.852 pessoas, representando 16,9% da população economicamente ativa da cidade; setor da economia que em termos absolutos mais congregava trabalhadores, contando com a presença de estrangeiros.<sup>5</sup>

O efeito deste crescimento do mercado de trabalho fariam-se logo sentir em Córdoba. A primeira década do século XX, trouxe ao cenário político dos grandes cen-

<sup>1</sup> Marfa Cristina BOIXADÓS, *Crecimiento urbano en un período de expansión económica. Córdoba, 1870-1895*. Córdoba, Universidad Nacional de Córdoba, 1997. (tese de doutorado)

<sup>2</sup> Manuel E. RÍO e Luis ACHÁVAL, *Geografía de la Provincia de Córdoba*, Buenos Aires, Sud-Americano, 1904, vol. 2, p. 451.

<sup>3</sup> Éditos da Polícia de Córdoba (daqui em diante: EPC) - Ordem do dia no 274 - 31.03.1896. Os Éditos da Polícia de Córdoba trabalhados encontram-se na Biblioteca da Legislatura. No édito acima, os grifos são da própria impressão.

<sup>4</sup> Arquivo Histórico da Província de Córdoba (daqui em diante: AHPC) - Índice de Gobierno - 1890 - Policía - T. 15 - p. 247.

<sup>5</sup> Censo Municipal de 1906 - p. MCVIII. Além do Censo Municipal de 1906, foram trabalhados os Censos Nacionais de 1869, 1895 e 1914 (primeiro, segundo e terceiro censos nacionais). Todos eles foram vistos na Biblioteca Mayor - Centro de Documentación. Como observou Ansaldo em relação às 9.852 pessoas empregadas no setor de indústria e artes manuais: "diremos que es más correcto afirmar la coexistencia de las formas artesanales, manufactureras, domiciliarias, y fabriles; en esa coexistencia el artesano predomina cuantitativamente, mientras la fábrica se impone cualitativamente. Se trata de una

tros urbanos argentinos novos atores. À greve geral em 1902, nas cidades litorâneas de Buenos Aires e Rosário, seguiu-se a *Lei de Residência*, que facultava, ao poder executivo, expulsar do país a todo estrangeiro que *colocasse em risco a segurança nacional ou a ordem pública*. Foi o primeiro grande instrumento de luta contra os setores populares mais organizados, representados já nestes centros pelo anarcosindicalismo de origem forânea. Problemas de ordem social e cultural colocavam, por primeira vez em discussão, um dos pilares da política liberal dos organizadores do Estado Nacional: o povoamento do país através de imigrantes estrangeiros.

Timidamente ainda nesta década, o Estado em 1904 elaborava um projeto de lei nacional no qual tratava sobre a reparação de acidentes de trabalho. Já em Córdoba, o *Centro dos Empregados de Comércio*, em setembro de 1903, vinha solicitar ao governador um projeto de lei que declarasse obrigatório o descanso dominical.<sup>6</sup> Em janeiro do ano seguinte, o centro voltava a reiterar o pedido de descanso para seus clientes -dentro de um ramo que ao todo, entre proprietários e empregados, congregava 4.943 pessoas (quase 9% da população ativa), dos quais 1.970 eram estrangeiros.

Em uma obra de 1904, feita a pedido do Ministro do Interior Joaquín V. González, Bialet-Masse fez um monumental trabalho empírico sobre as classes trabalhadoras da Argentina. Nelas, o autor constatava serem as longas jornadas e os baixos salários, o regime padrão de trabalho entre os setores fabris da cidade de Córdoba.

“Las máquinas están demasiado proximas las unas de las otras. Se notan bien los defectos de la permanencia de las posiciones y de la continuidad de los ejercicios exclusivos deformantes. A las 4 p.m., me decia una costurera apuradora: las caderas y los muslos duelen y el espinazo en la parte superior, cuando dejo el trabajo ya no puedo más, me sería imposible continuar una hora más; la vista se me nubla, y ya ni veo el hilo de la costura. Las que trabajan paradas no tienen tampoco tiempo de sentarse un rato; y por la tarde el talón y los músculos tensores del pie y de la pierna sufren agujetas; como trabajan sobre mostradores, inclinan el cuerpo en una posición encurvada o les duele el espinazo junto á la nuca; el pecho se deforma y se hunde.”<sup>7</sup>

O relato era de uma operária de uma fábrica de calçados, com uma jornada de 11 horas efetivas e um ganho diário de 50 centavos, metade do que era pago a um homem. A jornada dos que trabalhavam em padarias eram ainda mais duras, indo de 15 a 16 horas. Todo um quadro bastante preocupante, elaborado por Bialet-Masse quanto às condições de trabalho nos setores fabris, era acompanhado de um alerta pelas possíveis conseqüências sociais caso não houvesse uma alteração das mesmas.

etapa de transición que no se cierra en 1913”. Waldo ANSALDI, *Industria y Urbanización. Córdoba, 1880-1914*, Córdoba, Universidad Nacional de Córdoba, 1994, p. 137. (tese de doutorado). Segundo o autor, dos 9.852 trabalhadores do setor secundário, 5.554 eram empregados na indústria e 4.298 em artes manuais. Entre as fábricas dos ramos de alimentos e bebidas destacavam-se a Cervejaria Rio Segundo (1884), o Moinho do Parque (1892) e o Letizia (1898). Sobressaíam-se também as fábricas de cal e calçado, alcançando a Farga neste último ramo uma produção até para o exterior.

<sup>6</sup> Arquivo de Governo (daqui em diante: AG) - Personerías Jurídicas - T. 9.

<sup>7</sup> Juan BIALET-MASSÉ, *El estado de las clases obreras argentinas a comienzos del siglo*, Córdoba, Universidad Nacional de Córdoba, 1968, p. 217.

As advertências não demoraram muito a se concretizar. Córdoba vivenciou em um curto espaço de tempo, entre dezembro de 1906 e janeiro de 1907, suas duas primeiras greves gerais. Em um relatório ao Ministro de Governo da Província, o Sub-Intendente de Polícia - a mais alta autoridade na hierarquia da instituição - informava da tranquilidade com que transcorreram os acontecimentos relativos à primeira greve geral:

"Córdoba, señor Ministro, no había presenciado hasta hoy un movimiento de aquella naturaleza, y ha sido en realidad un espectáculo novedoso el que han ofresido las sociedades gremiales haciendo causa comun con los obreros ferrocarrileros á fin de conseguir las ventajas que se proponían obtener. Hasta ayer, puede asegurarse que no existían en esta Capital ni siquiera los gremios debidamente organizados, ni mucho menos las sociedades obreras de resistencia que son actualmente el resultado de la lucha que se viene librando entre el capital y el trabajo [...] Era lógico y natural entonces, que el pasado movimiento huelguista, constituyera entre nosotros un fenómeno desconocido para la inmensa mayoría, ya que á él se habían adherido todos los gremios sin excepción, en defensa de los derechos que se creían lesionados, formando un total de aproximadamente diez mil obreros."<sup>8</sup>

As informações fornecidas pelo Sub-Intendente, revelavam o grau de extensão das lutas sociais que a cidade de Córdoba passou a vivenciar. É da experiência destas lutas, somadas às influências ideológicas advindas dos trabalhadores litorâneos, que se nota nesta primeira década do século, um princípio de mudança para as novas formas organizativas no mundo do trabalho. Até a década de 1890, eram as *Sociedades de Socorro Mútuo* que agrupavam os indivíduos, isto porém, com fins eminentemente assistencialistas. Os estrangeiros tendiam a juntar-se segundo sua nacionalidade. Nas *mutuales criollas*, o elemento mais característico foi a constituição por ofícios, sendo a *Unión y Progreso*, fundada em 1852, a mais antiga do interior argentino. Já o primeiro sindicato a surgir em Córdoba foi o dos padeiros, criado em 1895; a maioria dos demais, entretanto, surgiram a partir de 1904, ano em que se acentuaram as lutas sociais, destacando-se a greve geral efetuada pelos sapateiros.

A pesar dos contratos de trabalho continuarem de maneira geral a serem acertados privadamente, a série de acontecimentos que culminaram com as greves gerais do verão de 1906/1907, fez com que o poder público pela primeira vez interferisse nas relações entre o capital e o trabalho. Para atenuar seu grau de antagonismo, em outubro de 1907 foi decretada uma lei provincial proibindo o trabalho aos domingos. Ainda no mesmo mês, foi promulgada uma regulamentação especificando detalhadamente a lei anterior.<sup>9</sup>

Frente à construção de toda uma ideologia do trabalho, a tentativa de controle dos corpos, mentes e atos dos trabalhadores por parte das classes dominantes tornou-se fundamental a generalização dos novos valores ligados ao modo de produção vigente. Isto foi efetivado principalmente através da polícia e do aparato jurí-

<sup>8</sup> Compilação de Leis e Decretos da Província de Córdoba (daqui em diante: CLDP) - 1906 - p. 426. As leis e os decretos trabalhados encontram-se na Biblioteca da Legislatura.

<sup>9</sup> CLDP - 1907 - p. 461 e p. 518.

dico.<sup>10</sup> Outra forma mais sutil passava pela elaboração das visões e imagens feitas pelos grupos dominantes na imprensa.<sup>11</sup>

Com a complexificação do mercado de trabalho, na virada do século, entre as imagens elaboradas pelas classes dominantes na imprensa e que incidiram sobre os setores populares, os estrangeiros, fazendo parte dos vários setores das classes populares, foram um dos alvos de atenção.<sup>12</sup> Os *gringos* que começavam a fluir em maior número, neste período, para Córdoba, encontravam-se em situação especial. Embora a nível nacional já se iniciasse todo um questionamento às conseqüências de uma política de portas abertas a imigração forânea, para as classes dominantes locais, a idéia do bom trabalhador, ou seja, dos portadores dos novos valores ligados ao *trabalho*, continuavam associadas a vinda destes novos atores. Estas imagens positivas contrapunham-se a toda uma *ociosidade*, antítese do trabalho, a qual era identificada negativamente como sendo um valor bastante *criollo*.

A população estrangeira de Córdoba em 1895 era composta por 6.164 pessoas - 11,3% do total da cidade. No período entre 1895 e 1906, a população da cidade teve um crescimento demográfico de 69,4%, passando de 54.763 para 92.776 habitantes. Aportaram na cidade nestes 11 anos 6.590 não nacionais, que em 1906 já somavam

<sup>10</sup> Para um artigo onde estas questões também foram abordadas numa perspectiva de estudo de gênero: Luiz Felipe VIEL MOREIRA, "Mecanismos de control social sobre los sectores populares femeninos en la Córdoba de fines de siglo XIX", *Anuario del Centro de Estudios Históricos "Profesor Carlos S. A. Segreti"*, Córdoba, núm. 1, 2001.

<sup>11</sup> Transformar o homem em carcereiro de sua própria alma não foi apenas mais um lance no tabuleiro de xadrez, tornou-se uma das principais jogadas de todo um estrategema de dominação. É muito pertinente a observação de Barrán acerca da atuação fundamental das classes dominantes na mudança de traços culturais no Uruguai ao final do século XIX. Segundo o autor: "Los 'países nuevos', como se llamaba a los semicoloniales de América Latina en el siglo XIX, en que coexistían sistemas económicos y culturales de diversas épocas, en que la inmigración europea y la influencia decisiva de los países imperiales aceleraban procesos, permiten observar la historia de la sensibilidad desde una posición privilegiada, desde un lugar donde los lentos cambios del alma se apuran como en cámara rápida. Procesos culturales que en Europa son casi imperceptibles, duran siglos y pertenecen a la larga duración de Braudel, aquí perduran a lo sumo decenios, al menos en el siglo XIX, en que se dieron las condiciones de aceleración antes señaladas. Es esta relativa rapidez de los procesos culturales, 'per se' lentos, la que permite descubrir lo social con tanta facilidad, observar el papel promotor de las clases dirigentes en los cambios de sensibilidad, sus dificultades y fracasos, la inercia de lo cultural pero también la fuerza de los sistemas de dominación." José Pedro BARRÁN, *Historia de la sensibilidad en el Uruguay*, 10ª. edición, Montevideo, Ed. de la Banda Oriental, 1992, 2v., v. 1: *La cultura "Bárbara": (1800-1860)*, p. 14. Em linhas gerais, as colocações feitas por Barrán também se observam em Córdoba nas últimas décadas do século XIX. Para um melhor tratamento deste tema: Luiz Felipe VIEL MOREIRA, "Civilización versus Barbarie. Las luchas en torno de una cultura lúdica en la Córdoba de fines del siglo XIX", Pablo VAGLIENTE, Gardenia VIDAL (org.), *Por la señal de la cruz. Estudios sobre Iglesia y grupos sociales en Córdoba, siglos XVI a XX*, Córdoba, Ferreyra, 2002.

<sup>12</sup> Ao falar de setores populares se está fazendo referência a um conceito não estático, formado por sujeitos históricos criollos e gringos. Sujeitos do processo social que se distinguem por ter compartilhado um conjunto de experiências comuns: experiências vividas, nascidas da prática social, transformadas em representação e incorporadas à cultura. Em segundo lugar, diferenciados das elites pelo próprio discurso por elas elaborado, a pesar de serem todos atores de um único mundo social e cultural. Por fim, diferenças apontadas pelo Estado educador, num discurso supostamente mais racional e universal, principalmente com noções morais e valores que deviam assumir-se. Para um debate mais amplo sobre o tema: Leandro GUTIÉRREZ e Luis Alberto ROMERO, *Sectores populares, cultura y política. Buenos Aires en la entreguerra*, Buenos Aires, Sudamericana, 1995.

12.754, representando 13,8% da população geral. Esta percentagem era relativamente muito baixa se comparada com os principais centros urbanos do litoral, os quais tinham para o período, metade de suas populações compostas por gringos.

O peso da participação estrangeira na vida econômica e cultural de Córdoba deu-se, porém, em um patamar superior aos dados absolutos em termos populacionais. Das 9.852 pessoas ocupadas no ano de 1906 dentro do setor *Indústria e Artes Manuais*, 8.059 eram argentinas e 1.793 estrangeiras. A grande maioria destes não nacionais, entretanto, encontrava-se trabalhando em pequenas oficinas artesanais, muito dependentes ainda da habilidade trazida por esta mão-de-obra. Sua participação dentro do setor fabril era bem reduzida. Bialelet-Masse, ao visitar a fábrica de calçados Farga, considerada um dos principais estabelecimentos do país em seu ramo dado ao grau de tecnicismo, informava que esta empregava uns 300 operários, do qual não havia mais de 20 gringos.<sup>13</sup> Foram estes últimos, no entanto, aqueles a quem a imprensa da capital identificou como genuínos possuidores de valores ligados à nova ética do trabalho, a qual pretendia adotar como exemplo frente aos considerados *costumes bárbaros* locais.

“Lo que hay es que aquí la gente es muy ociosa, muy cachacienta y muy sin arbitrios para buscarse la vida y para encontrar el secreto de la posteridad. ¿En que se ocupa la gente? [...] No les hablen de la conveniencia de darle un oficio ó una profesion industriosa á su hijo -aquí mas se quisiera V.- es la contestación que dan, y agregan con toda la fuerza del orgullo que se evapora: prefiero comer tierra con todos mis hijos antes que verlos sirviendo á otros. Y este mal está inveterado, en todas las clases sociales, hasta la última. Nadie quiere ser menos. Este es uno de los secretos de nuestro atraso. Y todos esclaman: ¡Jesus! ¡que tierra! está insoportable... solo para los gringos hay suerte. Claro está: el estrangero viene aquí pelado, pero trae una industria, y si no la trae trabaja como jornalero, -¿i que le importa? mientras que los demás lo critican, él gana dinero y lo guarda, y al poco tiempo, el jornalero está convertido en gran señor...”<sup>14</sup>

<sup>13</sup> Juan BIALELET-MASSE, *El estado...* cit., p. 216. O próprio Censo de 1906 ao tratar sobre as indústrias na cidade de Córdoba, observa que dos operários empregados na fábrica Farga apenas 10% eram estrangeiros (p. CXXVI). Do total de 9.852 pessoas ocupadas no setor de Indústrias e Artes Manuais, a participação feminina também era significativa: 4.332 mulheres, em sua imensa maioria nacionais. É interessante observar que os grandes contingentes de estrangeiros presentes na cidade de Córdoba eram compostos por italianos e espanhóis. Bem abaixo, em termos numéricos, vinham outras nacionalidades. Cabe lembrar um dado curioso sobre a presença de brasileiros. Em 1869 (Primeiro Censo Nacional), estes eram apenas 7, tendo sido em 1895 contabilizado o total de 11. Em 1906, no curto espaço de 11 anos estes passaram a ser 217, representando o quarto contingente de estrangeiros na cidade, sendo o terceiro formado por franceses (728). Nenhuma menção especial ao aumento significativo dos brasileiros foi encontrada. A explicação mais plausível talvez se encontre dentro de um tema insuficientemente pesquisado: o do trânsito de imigrantes europeus através do Brasil, Uruguai e Argentina. Um dos poucos trabalhos a respeito, a pesar de tratar de um período posterior, é o de: Marcela Cristina QUINTEROS, *Os olhos da Nação: As imagens construídas sobre o estrangeiro nas políticas imigratórias argentinas (1930-1955)*, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2002. (Dissertação de Mestrado)

<sup>14</sup> *La Carcajada* - 31.07.1898 - p. 3. O semanário encontra-se na Biblioteca Mayor - Centro de Documentación.

O jornal *La Carcajada* era o único que, a pesar de ter como interlocutor as próprias classes dominantes, não estava diretamente ligado a nenhuma delas.<sup>15</sup> Sua postura sempre auto-afirmada de independência, possibilitou a ampliação de sua ênfase frente às questões do mundo do trabalho. Tratava-se não apenas de construir e divulgar estigmas tendo como alvo os setores populares, mas atingia a sociedade como um todo.

A censura do jornal também se dirigiu aos grupos dominantes, visto alguns permanecerem imbuídos de um certo aristocratismo depreciador do trabalho manual herdado do período colonial, que alimentou a atração pela atividade política e docente. Era a crítica à herança de uma cidade de legítima tradição espanhola e católica. Era, enfim, a crítica à culta Córdoba representada pelo papel preponderante exercido por sua universidade -uma das mais antigas da América- e que deu à cidade a fama de *docta*.

“el elemento comercial e industrial extranjero se encuentra en absoluta mayoría con relación al elemento del país en igual sentido. En efecto, el comercio, tanto al mayor como al por menor, lo mismo que los de artes y oficios pertenecen casi en su totalidad à extranjeros; primando en estos los españoles é italianos. ...gracias si existe una casa comercial, ó de artes de un hijo del país por diez de igual clase perteneciente à extranjeros. [...] ¿Porque esa disparidad que se nota y que tan mal dice en pro del espíritu emprendedor y del trabajo del conciudadano? [...] Eso sucede porque al hijo del país, poco le gusta estar en taller, en una tienda ó almacén - Se conforma con vivir del empleo, de la política, de la abogacia y procuraduría; esto cuando no de la espada ó el breviario.”<sup>16</sup>

Segundo *La Carcajada*, em uma campanha que já durava anos, a chamada *praga do doutorado* atingia até mesmo as classes populares, empobrecendo ainda mais a sociedade. Os dados do censo de 1906, amparavam em parte as preocupações do editor/diretor Armengol Tecera, ao menos em relação à sua própria classe. Dos 559 estabelecimentos *Industriais* existentes em Córdoba, 337 (58%) pertenciam a estrangeiros; 194 (33,5%) a argentinos; e os demais sendo de propriedade mista e/ou sem especificar. A importância econômica do imigrante estrangeiro também se dava por este já participar do mercado de trabalho. Pelo censo de 1906, dos 12.754 estrangeiros existentes na cidade, 11.270 faziam parte da população economicamente ativa, isto é, pessoas com mais de 14 anos.<sup>17</sup>

A participação dos estrangeiros em setores menos prestigiosos da atividade econômica, como os serviços domésticos e jornaleros, era mínima. Em compensa-

<sup>15</sup> *La Carcajada*, auto-intitulado joco-serio, burlesco, literario y de costumbres, atenuava a seriedade dos demais jornais que circulavam para a época. Estes eram: *Los Principios*, jornal católico; *La Patria*, porta-voz do Partido Autonomista Nacional e *La Libertad*, simpático à Unión Cívica Radical.

<sup>16</sup> *La Carcajada* - 18.10.1896 - p. 1.

<sup>17</sup> Censo Municipal de 1906 - p. CXX e p. XCIX. A estrutura ocupacional de Córdoba em 1906 era calculada em 58.033 pessoas, sendo que destes 46.763 eram argentinos.



ção, estavam próximos ao total de argentinos em atividades como agricultura/pecuária e o comércio.<sup>18</sup>

A convivência entre estrangeiros e crioulos nos mesmos espaços de trabalho, moradia e lazer demonstrou, no entanto, ser bastante complexa. Em uma mensagem de 1889, o governador assim se expressou: "Cincuenta mil extranjeros pertenecientes a todas las clases sociales y á todos los gremios, comparten con el indígena la labor diaria, en el taller, en el comercio y en las demas industrias. La repulsion tradicional por diferencia de raza y de religion, no existe ya entre nosotros: el nacional y el extranjero, unidos como hermanos, riegan con el sudor de sus rostros el mismo surco, que ha de producir la mies, en provecho de ambos y de la comunidad."<sup>19</sup>

A pretensa não existência de conflitos entre nacionais e estrangeiros, entretanto, não foi tão simples nem se restringiu, como queriam as autoridades, aos problemas de raça e religião. A intervenção dos consulados, mediando problemas mais graves, com riscos de repercussão em toda comunidade estrangeira, esteve sempre presente. Quando envolvia a participação de agentes de segurança, apelava-se ao Ministro de Governo da Província, dado ao receio de acobertamento do caso.

Em 1891, o cônsul italiano em Córdoba pediu providências aos fatos ocorridos em Malagueño, localidade próxima da capital.<sup>20</sup> Em um armazém de um italiano que encontrava-se ausente, organizou-se um baile com vários argentinos que haviam ido à localidade. Estavam presentes mais de 40 pessoas, entre elas o Comissário de Polícia local e soldados. A pesar da presença destas pessoas, um jornalista arrastou para um quarto a esposa grávida do dono do armazém. A perpetração da violência sexual não ocorreu por pura sorte, havendo durante a noite na comunidade insultos dirigidos aos italianos. No dia seguinte, o mesmo indivíduo, desta vez porém acompanhado de outros dois, forçou as janelas do armazém, tendo sido contido somente devido à intervenção do Juiz de Paz de Alta Gracia. O Cônsul, atestando a honra da mulher, pediu a punição dos culpados.

Já em 1905, novamente o Cônsul apelava ao governador pelo pouco caso na detenção do oficial de Polícia Apolinario Freire, acusado da morte do italiano Ernesto Riggio.<sup>21</sup> O italiano tinha sido morto em sua cama, após ter seu domicílio invadido durante os acontecimentos da revolução de 1905.

A vivência não tão harmoniosa entre estrangeiros e nacionais somente em casos mais graves aportavam a intervenção dos cônsules. Compartindo múltiplos espaços, o ressentimento do nativo ao estrangeiro não deixou de se manifestar no cotidiano das relações sociais. Foram, entretanto, frente aos tribunais, onde pararam a maioria dos conflitos.

A maneira de se referir aos não nacionais como *gringos* e *gallegos*, levava, quando de seu emprego, toda uma carga de menosprezo. Em 1904, Daniel Garcia

<sup>18</sup> Dentro dos diversos setores da economia organizados metodologicamente pelo censo municipal de 1906, o total de argentinos e estrangeiros eram respectivamente: a) agricultura e pecuária, 1.457 e 1.179; b) indústrias e artes manuais, 3.059 e 1.793; c) comércio, 3.126 e 2.117; d) serviço doméstico, 8.453 e 743; e) serviços (rentistas, transportes, profissionais liberais, empregados públicos e educação), 5.182 e 754; f) jornalistas, 5.338 e 621; g) sem especificar e sem profissão, 15.077 e 3.929; h) outros, 71 e 133. Os altos valores para o item sem especificar/sem profissão refere-se basicamente a uma população feminina, as donas-de-casa.

<sup>19</sup> CLDP - 1889 - p. 73.

<sup>20</sup> AHPC - Índice de Gobierno - 1891 - Policía - T. 9.

<sup>21</sup> AG - 1905 - Denuncias y Sumarios - T. 4.

entrou na justiça com uma demanda por injúrias graves contra Lorenzo Olmedo.<sup>22</sup> Ambos eram empregados no Gran Hotel Victoria, localizado na zona central da cidade. Daniel, que era espanhol, informou que foi chamado em voz alta e com o propósito de ser ofendido por Lorenzo, que era argentino, de *gallego ratero*. Na peça acusatória, Daniel esclarece que: “Es sabido que en este país es un apodo desfavorable para la persona a quien se llama gallego, por el mal concepto público en que se tiene á los oriundos de Galicia (España). Podrá ser ello una preocupación sin fundamento; pero el caso es que ella existe i su aplicación, con intención de dañar constituye evidentemente una injuria.”

Em sua defesa, Lorenzo rechaça a acusação, refazendo inteligentemente um outro pensamento: “Tenemos que en nuestro mundo social la palabra gallego es injuriosa, es falsear los hechos; bastandome con indicar que el 90% de las casas comerciales introductoras, estan regenteadas por caballeros de esa nacionalidad.” A percepção, por parte dos setores populares *criollos*, de que os estrangeiros situavam-se dentre os setores mais prestigiosos da atividade econômica e em prosperidade, faz aflorar, em muitas ocasiões, rancores. Ao falarem ainda um outro idioma, como os italianos, sofriam mais abertamente os sinais da distinção. A todos eles, ainda que compartilhando de um mesmo espaço de trabalho com os nacionais, o ressentimento não deixava de transparecer ao serem interpelados depreciativamente como *gringos*.

A fábrica de calçados Farga, de propriedade de uns espanhóis, situava-se na Calle Progreso, entre Jujuy e Sucre (Seção 1ª da cidade). Em 1899, ali trabalhavam Serafim Maldonado (argentino, 20 anos, casado, jornalista) e Jesus Gonzales (espanhol, 18 anos, solteiro, sapateiro).<sup>23</sup> Ambos desentenderam-se no serviço devido a brincadeiras que Maldonado fazia. Ainda durante o turno de trabalho, as diferenças existentes foram resolvidas no banheiro e na presença de outros, todos entretanto argentinos.

As versões dos dois a partir daí passaram a ser diferentes. Para Gonzales, ainda na primeira vez que foi ao banheiro (4 p.m.), o menor Laureano Cupré ameaçou-lhe deixar uma cicatriz e Maldonado chamou-o de *gringo caloteiro e preguiçoso*. Voltando ao banheiro posteriormente, defendeu-se do ataque de Maldonado com uma cinta, fazendo uso de uma faca de sapateiro. A versão de Maldonado fez menção somente ao ataque por ele sofrido com a faca.

As testemunhas não esclarecem em nada o conflito, porém indicaram ter-se tratado de um momento muito esperado por todos, visto terem que enganar a rigidez do controle ao uso do banheiro. Todos, no entanto, confirmaram que Gonzales era chamado de *gringo*.

<sup>22</sup> AHPC - 1904 - 2ª Nominación - Legajo 12 - Expediente 4. Os processos criminais no AHPC estão arrolados pelo ano em que foram declaradas as suas sentenças definitivas. Daqui em diante se abreviará a localização física desta fonte. Os processos criminais são vistos como uma opção privilegiada como registro das vozes da gente comum, pois dão os matizes da cultura e recuperam a riqueza das tensões e lutas travadas frente à imposição de uma nova organização social.

<sup>23</sup> AHPC - 1906 - 2ª N. - L. 15 - E. 10.

Os primeiros estrangeiros que chegaram à Córdoba estabeleceram-se em General Paz (Seção 5ª). Conhecido como o bairro dos estrangeiros, foi o núcleo inicial onde os ingleses constituíram suas primeiras casas com a chegada da ferrovia em 1870. Segundo as memórias de Cepeda daquela época: "La colectividad inglesa que en las tres últimas décadas del siglo pasado sentó en ese barrio sus reales con el naciente ferrocarril Central Córdoba que instaló ahí su 'Gerencia', su Estación 'Garita' y sus amplios galpones de carga, le imprimió su sello."<sup>24</sup> Na década seguinte, passou o bairro a contar com a presença de estrangeiros de outras nacionalidades. Estes, porém, espalharam-se por todo o município -zona urbana e rural, permanecendo o bairro, no entanto, com a denominação original.

O cortiço, constitui-se em um outro local de sociabilidade entre nacionais e *gringos* menos favorecidos pela fortuna. Formado basicamente por um portão que dava acesso a vários quartos em geral enfileirados, era um espaço em que viver escondido do olhar público tornava-se algo quase impossível. Em um destes, pertencente à viuva Aniceta Ferreyra de Subero e localizado no bairro San Vicente (Seção 4ª), ocorreu em 1899 o assassinato de Anastácio Avalos (36 anos, casado, pedreiro, argentino). O autor do crime foi um outro morador do local, Pedro de Alexandre (35 anos, casado, jornalista, italiano).<sup>25</sup>

Segundo as várias testemunhas, todas argentinas, Pedro estava bêbado e quis correr com um grupo que tocava violão à entrada do *conventillo*. Ao dispersar o grupo, Pedro teria encontrado Anastácio, matando-o. A convivência entre os personagens denotava intimidade; o réu considerava-se amigo da vítima, tendo inclusive morado uma época em sua casa. Os quatro homens que tocavam música, informaram, no entanto, terem sido corridos por um *gringo*. No depoimento do réu, considerado por outros um sujeito ciumento e mau com a esposa, este deu uma versão diferente. Informou que ao regressar de um bar à sua casa, num sábado de madrugada, "encontró en la puerta un grupo de varios individuos por lo cual tuvo que pedir permiso para entrar. Que al pasar por el saguan uno de los individuos que estaban dando música li dijo: gringo de mierda, al preguntarle à sua mujer á qué o porqué era la musica, que despuesde oido esto salio a la puerta y les dijo á los del grupo que porque le decian eso, recebiendo en eso momento una pedrada..."

A prisão de Pedro no dia seguinte foi conturbada, com diversos agentes de polícia protegendo-o dos insultos que recebia quando de seu deslocamento de um esconderijo até a Comissaria -impropérios lançados por moradores do próprio cortiço e da vizinhança.<sup>26</sup>

A vivência mais conflituosa entre *criollos* e estrangeiros era porém melhor percebida nos armazéns/boliches espalhados por toda cidade. Isto advinha do fato de serem estes os espaços privilegiados de lazer masculino, e que a todos aglutinava.

<sup>24</sup> Manuel LÓPEZ CEPEDA, *Mi amigo oligarca y otros relatos de Córdoba la vieja*, Córdoba, Imprenta Selve, 1952, p. 115.

<sup>25</sup> AHPC - 1900 - 2ª N. - L. 7 - E. 3. Os grifos que aparecem são do processo.

<sup>26</sup> Os estrangeiros, ao serem proprietários de *conventillos*, encontravam-se em situações ainda mais hostis frente a seus inquilinos *criollos*, que facilmente afloravam em disputas. Para isso, ver os processos criminais: AHPC - 1904 - 2ª N. - L. 12 - E. 5; 1906 - 3ª N. - L. 2 - E. 8.

Em 1895, um domingo à noite, no armazém de um italiano nos subúrbios da Seção 5ª (Quebrachal) encontravam-se, como de costume, vários homens bebendo.<sup>27</sup> Diego Medina (31 anos, casado, espanhol, agricultor), que feriu com faca a Gregorio Barboza, era o único estrangeiro no armazém, além de seu proprietário. Como agricultor, achava-se o espanhol em uma situação econômica mais favorável frente aos demais presentes, os quais declaravam-se lavradores.

Em sua defesa, Medina alegava ter sido atacado por todos os presentes, inclusive o italiano, depois de um deles ter-lhe manifestado que: “porque era rico, no queria hablar con nadie.” As versões dos demais, no entanto, eram diferentes. Para o comerciante italiano, proprietário do armazém, Medina, dirigindo-se a Geronimo Ludueña, “le decia que los argentinos no servian para nada, contestando este último en sentido defensivo con buenas palabras.” O pivô da discussão, Geronimo Ludueña (30 anos, solteiro, argentino, lavrador), manifestou que conversava com Barnabé Sarmiento, tendo este lhe perguntado quando teria vindo da colheita, momento em que entrevistou Medina dizendo: “Por que se ha venido Ud., agregando, que se ha venido por que no ha sabido trabajar, que era un flojo y nó como los extranjeros que si lo sabian.”

Em seu depoimento, a esposa de Medina observou que todos estiveram contra o seu marido, até mesmo o proprietário do armazém. Diferente do que disseram as testemunhas, entretanto, informou ter Rosario Ludueña provocado o seu esposo, dizendo-lhe: “que si era rico y por eso orgulloso y no se queria juntar con nadie - que entonces Medina Diego, le contestó que si era rico era por que sabia trabajar y que otros iban a las colonias a los cuatro dias se volvia por draragones...” Segundo a esposa de Medina, logo após esse diálogo Geronimo Ludueña acrescentou ainda: “dejen a este gringo, lo voy a matar ahora.” O estrangeiro Diego Medina, modelo de trabalhador para as classes dominantes, devido ao delito praticado, recebeu como condenação um ano de prisão. Em geral, no entanto, foi contra pessoas em situações similares aos membros da família Ludueña, *criollos*, que as autoridades mais prontamente atuaram.<sup>28</sup>

“Gente desconocida - Hemos tenido ocasión de ver gran cantidad de gente desconocida, de tipo gauchesco que ha venido por los trenes del Rosario y Santa Fe. ¿Vendrán buscando trabajo? Es posible, por que aquí abunda tanto y los brazos faltan, razon por la que la gente se engancha.”<sup>29</sup> A surpresa do semanário *La Carcajada* quanto ao fluxo de gente desconhecida na cidade, inscreve-se em um contexto de grandes transformações sócio econômicas observadas na província, devido a sua inserção no mercado capitalista mundial em um curtíssimo espaço de tempo. Muitos a vivenciaram, provavelmente, como um verdadeiro turbilhão.

Como jornalheiros, vivendo de trabalhos esporádicos e/ou sazonais, encontrava-se uma parcela significativa das classes populares. Este setor, por vivenciar uma situação de instabilidade, acentuada na cidade pelos efeitos da sazonalidade das

<sup>27</sup> AHPC - 1896 - 1ª N. - L. 3 - E. 1.

<sup>28</sup> Os processos que se seguem também envolveram conflitos entre estrangeiros e criollos nos armazéns/boliches da capital: AHPC - 1898 - 1ª N. - L. 1 - E. 10; 1900 - 2ª N. - L. 10 - E. 4; 1904 - 2ª N. - L. 2 - E. 5; 1904 - 2ª N. - L. 5 - E. 13; 1906 - 2ª N. - L. 11 - E. 1.

<sup>29</sup> *La Carcajada* - 04.02.1894 - p. 3.

atividades econômicas da província, constituiu para as classes dominantes um dos alvos prioritários de controle e cuidado, recebendo não muito dificilmente o estigma de *vagos*.

O problema da chamada vagância não era recente, e a preocupação genérica quanto aos vagos, isto é, pessoas errantes e não ocupadas regularmente em alguma atividade produtiva, remonta ao período colonial. Mais contemporaneamente, em 1859, surgiu uma lei provincial combatendo a vagância masculina e, em 1870, uma outra, pertinente às mulheres: poderiam ser condenadas à reclusão por igual tempo que os homens, nos pontos de campanha ou colônias existentes na província.<sup>30</sup>

Na década de 1880, após a campanha do deserto empreendida pelo exército argentino, a incorporação da recente região do pampa úmido cordobês à dinâmica do capital veio a representar uma inflexão nas formas de vida da população *criolla* na área rural. Em 1883, a província de Córdoba aprovou uma nova lei de vagos.<sup>31</sup> Por esta lei, todo indivíduo maior de dezesseis anos domiciliado na província que não tivesse bens suficientes para viver estaria obrigado a conchavar-se dentro de 15 dias após intimação de alguma autoridade local. Os indivíduos que não cumprissem esta ordem seriam empregados no serviço de obras públicas pelos Chefes Políticos, Comissários de Polícia ou Juizes de Paz dos Departamentos do interior. A lei estabelecia ainda, como forma de controle da mão-de-obra, a utilização da *libreta de conchavo*, carteira que atestava a seu portador a condição de trabalhador. Na seqüência, em 1885 era sancionado o Código Rural para a província -com 250 artigos, em um deles constava como uma das obrigações da Polícia Rural a vigilância aos vagos.<sup>32</sup>

Devido ao valor da pecuária na década de 1880, a preocupação central das autoridades direcionava-se ainda à fiscalização rígida quanto à mobilidade do homem no espaço rural. Com a lei de vagos e o código rural pretendia-se evitar no campo a sobrevivência do homem fora do mercado de trabalho, o que representava uma ameaça ao principal bem a ser resguardado -o gado. Passados não mais de 10 anos, a dinâmica da economia provincial, devido à pujança que atingiu a agricultura, impôs uma nova realidade. A economia agropecuária passava então a exigir cada vez mais um deslocamento livre do homem, devido à crescente premência de uma mão-de-obra para as colheitas. A lei de vagos e o código rural perderam rapidamente, com isso, seus principais objetivos. A compilação anual de leis aprovadas pela província, até 1892, ainda reiterou a vigência da Lei de Vagos de 1883. Sua aplicabilidade, bem como a do Código Rural de 1885, porém, não mais aconteceu nos termos propostos. No início do século XIX, estas leis praticamente encontravam-se defasadas e esquecidas. Isso ocorreu porque haviam-se agregado ao equacionamento da questão social na província, fatores novos de população antes desconhecidos: era necessário agora a circulação de um grande contingente de trabalhado-

<sup>30</sup> CLDP - 1870 - p. 581.

<sup>31</sup> CLDP - 1883 - p. 411.

<sup>32</sup> CLDP - 1885 - p. 281.

res, condenando muitos a uma vida errante em função da própria sazonalidade da atividade econômica.<sup>33</sup>

A cidade de Córdoba transformou-se num dos eixos deste novo fator de natureza social. A mesma passou significativamente de 54.763 habitantes em 1895, para 134.935 em 1914. Dentro de uma distribuição de população por regiões sócio-agrárias, o crescimento do departamento capital foi de 2% para o período. Bem mais significativo, porém, foi a inversão ocorrida entre as duas outras regiões da província -os departamentos de noroeste e sudeste. Os departamentos do norte e oeste, de antiga ocupação colonial e que permaneceram com uma agricultura e pecuária de subsistência, em 1895 comportavam 47% da população da província, tendo diminuído em 1914 para 29% do total. Caminho inverso percorreu no mesmo período as regiões sul e leste, compreendidas pelos departamentos de mais recente ocupação e vinculados às novas formas de exploração da terra e da pecuária -extensão do sistema produtivo bonaerense. De 37% da população total da província em 1895, atingiam em 1914 a marca de 53%.<sup>34</sup>

Os Censos de 1895 e 1906 detalham para a população da capital um pouco mais de dados sobre esta questão. Para este período, a cidade registrou um crescimento de 38.013 habitantes, dos quais 14.716 foram referentes a um crescimento vegetativo. Bem mais significativo foram os relativos a pessoas que a ela aportaram: 23.297. Deste total, 6.590 eram estrangeiros; 6.358 de outras províncias argentinas; e 10.349 de pessoas vindas da própria província de Córdoba -principalmente dos departamentos de noroeste.

Em ofício de 1902 ao Ministro de Governo de Córdoba, o presidente da Sociedade Rural de Santa Fé, anunciava que:

"he obtenido de los ferro-cariles que cruzan esa Provincia una rebaja del 20% en los pasajes de 2ª clase á beneficio de los obreros que deséen concurrir á la faena de la cosecha de cereales, la que por la magnitud que ofrece reclama millares de brazos -que serán retribuidos con elevados salários. [...] Le consta á V.E. que para el levantamiento de la cosecha de Santa Fe, - principal centro agrícola de la República -convergen millares y millares de trabajadores que emigran á ese solo y exclusivo objetivo- regresando despues á sus tierras llevándose el producto de trabajos que nosotros -por patriótico e indiscutible egoísmo, debemos bregar para que queden en nuestra patria."<sup>35</sup>

<sup>33</sup> As províncias argentinas, cada uma a seu tempo e modo, diante de mecanismos de apropriação funcional por parte do Estado Nacional, passaram, em linhas gerais, a assegurar o normal desenvolvimento das relações sociais no âmbito local da produção. Na província de Córdoba, este processo se cristalizou no período entre o final da década de 1870 a meados da de 1900, com toda uma combinação de doses de coação e eliminação de alternativas para a população criolla. Para uma análise mais detalhada deste processo: Luiz Felipe VIEL MOREIRA, "Los caminos del progreso en la provincia de Córdoba", *Diálogos*, UEM, Maringá, vol. 5, 2001.

<sup>34</sup> Compõem a região nordeste os departamentos: Calamuchita, San Javier, San Alberto, Pocho, Minas, Cruz del Eje, Punilla, Ischilín, Totoral, Tulumba, Sobremonte, Río Seco, Río Primero, Santa María (antiga Anejo Sud) e Colón (antiga Anejo Norte). Conformam a região sudeste os departamentos: San Justo, Río Segundo, Tercero Arriba, Tercero Abajo, Unión, Marcos Juárez, Juárez Celman, Río Cuarto, Presidente Roque Sáenz Peña e General Roca.

<sup>35</sup> CLDP - 1902 - p. 163.

A mobilidade exigida no pampa úmido, já quando da virada do século, extrapolou os próprios limites da província/nação, chegando Córdoba a conhecer um outro fenômeno populacional -as chamadas migrações *golondrinas*. Outro elemento que se acrescentou à questão da circularidade, foi a bidirecionalidade do trabalho urbano-rural. Este, entretanto, como bem lembrou Alsina ao observá-lo para Buenos Aires, foi de difícil mensuração, a pesar de ter sido percebido por seus contemporâneos.<sup>36</sup> Para Biale-Masse, em livro da mesma época, Córdoba também não fugiu à regra:

"En todos los oficios pasa lo mismo, de tal manera que si hay que hacer una obra cuidadosa, no hay con quien hacerla; habría que traer gente de fuera. Esta depresión echa fuera de Córdoba á todo artesano que vale y aspira; y como encuentran mejor estar, no vuelven. Hasta los medios albañiles escasean en la época de las cosechas. [...] En la ciudad como en los departamentos del norte y del oeste, el peón está muy mal recompensado. El jornal de pesos 1, 1.20 y 1.50 es insuficiente, y lo es mucho más en los gendarmes de la policía."<sup>37</sup>

A percepção da bidirecionalidade do trabalho urbano-rural, com o permanente trânsito das pessoas entre uma área e outra, também aparece em depoimentos nos processos criminais. Juan Moyano (34 anos, casado, jornalista, argentino e domiciliado na estação Sarmiento do Ferrocarril C. Córdoba), ao ser preso em 1890 conduzindo, por uma das ruas da cidade, carne fresca de boi e algumas peças de couro, expressou-se frente ao juiz:<sup>38</sup> "que habiendo ido el declarante á buscar trabajo por villa del Rosario, ó sus inmediaciones, conoció a Santiago Alvarez, quien lo conchavó para que lo ayudara á traer á esta ciudad seis bueyes, ofreciéndole por ello veinte pesos nacionales..." Juan, tendo terminado o trabalho, voltou para a Villa del Rosario. Ao retornar a Córdoba para receber o dinheiro, acabou aceitando outro trabalho proposto por Silvestre Tisera na localidade de Altos de los Videla, ficando conchavado por 15 pesos mensais.

A idéia de vagância, que desde o período colonial esteve ligada à figura do gaúcho circulando *perigosamente* livre dentro do espaço rural, sofreu, na virada do século, uma mudança de foco. Este tipo de mobilidade já não era um problema; os imperativos da época passaram a exigir um deslocamento rápido de milhares de homens.<sup>39</sup>

<sup>36</sup> Como exemplo, ver as observações feitas por: Juan ALSINA, *El obrero en la República Argentina*, Buenos Aires, [s.e.], 1905.

<sup>37</sup> Juan BIALET-MASSE, *El estado...* cit., p. 227. Devido aos baixos soldos dos policiais, foi constante a preocupação das autoridades provinciais com os próprios efetivos da instituição. Para os setores populares, o ingresso na Polícia representava praticamente uma das últimas opções na luta pela sobrevivência, havendo uma grande mobilidade no emprego entre o pessoal subalterno. O ingresso nesta repartição davam-se preferentemente no inverno, período em que justamente não ocorriam as colheitas. Para o tratamento deste tema: AG - 1904 - Policía da Capital.

<sup>38</sup> AHPC - 1896 - 2ª N. - L. 10 - E. 1.

<sup>39</sup> Todo um quadro desta nova realidade, com testemunhos do deslocamento entre o campo e a cidade por motivos de trabalho, podem ser vistos nos seguintes processos: AHPC - 1896 - 1ª N. - L. 3 - E. 1; 1906 - 2ª N. - L. 1 - E. 3.

O completo cercamento dos campos rapidamente acabou com um estilo de vida. A cidade de Córdoba, devido ao seu crescimento populacional e complexificação do mercado de trabalho, passava a ser o espaço prioritário de preocupação e controle por parte das classes dominantes. Ao gaúcho a cavalo, o qual facilmente era estigmatizado como vago, associou-se o receio pelo roubo de gado. Ao gaúcho agora a pé, jornaleiro da cidade e que também não muito dificilmente recaía o mesmo estigma, agregava-se o temor, desta vez, ao atentado contra as várias formas da propriedade privada urbana.

Em 1906, se contabilizava a existência de 5.959 jornaleiros na cidade de Córdoba.<sup>40</sup> Representando 10,3 % da população economicamente ativa, era a maior força de trabalho masculina e *criolla* da cidade. As estatísticas policiais também os apontavam como os principais responsáveis pelos delitos ocorridos no perímetro urbano.<sup>41</sup> Mão-de-obra não qualificada e mais facilmente próxima a estar temporariamente desempregada ou a ingressar em uma pobreza marginal, foi assim um dos alvos privilegiados da atenção das classes dominantes, sendo para tanto fundamental o papel desempenhado pelo aparato jurídico-policial.<sup>42</sup>

Na Argentina do final do século XIX, a codificação de seu direito penal era algo recente, iniciada com o projeto Tejedor (1866-1868). Antes disso, a legislação penal estava representada por um lado, como base geral, pelas leis espanholas; por outro, pelos decretos, ordenanças e leis soltas de caráter penal que as autoridades nacionais e provinciais ditavam quando necessário, sobre motivos determinados. A Câmara de Deputados da Nação, em 1885, terminou por sancionar um código penal, sobre a base de modificações realizadas no texto do projeto de Tejedor. Este código esteve em vigência durante trinta e cinco anos, até que, em 1922, um novo entrou em vigor. Logo após a aprovação da legislação penal nacional em 1886, a província de Córdoba formulou o seu *Código de Procedimiento en lo Criminal* (1887) -redigido por Biale-Masse e José R. Ibañez.<sup>43</sup>

Com plena vigência de ambos os códigos, em 27.04.1904, Carlos Camara, garçom do Café del Plata, denunciou à Polícia o sumiço de 191 pesos ocorrido durante o trabalho.<sup>44</sup> Ante o interrogatório na justiça, Martin Journadez (28 anos, casado, francês, domiciliado na Rua Rivadavia 257), garçom do mesmo café e um dos principais suspeitos, dava dados que poderiam provar a possibilidade de ser honestamente possuidor de tal quantia, e não ladrão ou vago: "que tiene que sustentar á su

<sup>40</sup> Censo Municipal de 1906 - p. 61.

<sup>41</sup> Os números que seguem para alguns anos representam, respectivamente, o total de delitos registrados e os imputados exclusivamente aos jornaleiros: 1900 (638/328); 1901 (823/481); 1902 (812/491); 1903 (649/374); 1904 (551/272); 1905 (794/383) e 1906 (796/402). Ver: *Anuários de Estatística da Província* (1900/1906). Os mesmos foram trabalhados na Biblioteca de Estadística de la Provincia. Ver também: Cornelio MOYANO GACITUA, *La Delincuencia Argentina - Ante algunas cifras y teorías*, Córdoba, Dominici, 1905. (Precedido de una apreciación del Profesor Lombroso).

<sup>42</sup> Como lembra Foucault: "Com as novas formas de acumulação de capital, de relações de produção e de estatuto jurídico da propriedade, todas as práticas populares que se classificam, seja numa forma silenciosa, cotidiana, tolerada, seja numa forma violenta, na ilegalidade dos direitos, são desviadas à força para as ilegalidades dos bens. O roubo tende a tornar-se a primeira das grandes escapatórias à legalidade, nesse momento que vai de uma sociedade da apropriação jurídico-política a uma sociedade da apropriação dos meios e produtos do trabalho." Michel FOUCAULT, *Vigiar e Punir*, 6ª ed., Petrópolis, Vozes, 1988, p. 80.

<sup>43</sup> CLDP - 1887 - p. 245.

<sup>44</sup> AHPC - 1904 - 1ª N. - L. 4 - E. 6.



esposa y una higitá y no tiene que pagar alquiler de casa porque vive en una de propiedad de un tío de aquella, que no le cobra nada; que sus gastos particulares puede calcularlos en quince á veinte pesos mensuales, pues es hombre de juicio y solo sale de casa para ir á su trabajo..."

Entre os pleitos judiciais por roubo, este porém teve um desenlace diferente, com o acusado conseguindo provar sua condição de trabalhador permanente e honesto, e tendo sua estada na cadeia ficado em apenas 12 dias. Comparado com os outros processos da mesma natureza, por delitos contra a propriedade privada e que envolveram em sua imensa maioria jornaleiros *criollos*, um tempo de detenção tão curto nunca voltou a se repetir.<sup>45</sup>

Leopoldo Pereyra foi detido pela polícia em 16.11.1902, acusado de quebrar uma janela de uma fábrica de papel, com a intenção de roubar. O proprietário Luiz Gazzo informou ter sido o furto avaliado em 24 pesos. Leopoldo (argentino, 22 anos, jornalista, domiciliado no Pueblo Nuevo), no interrogatório ao Juiz Criminal, implicou a Manuel Martinez. Manuel (argentino, 18 anos, solteiro, lavrador, domiciliado na Chacra de la Merced), já processado duas vezes por suspeita de furto, negou a participação, porém ficou detido.

Passados 7 meses, o processo foi a Plenário, com o Agente Fiscal pedindo a pena de 6 meses e meio para Leopoldo e o término da causa contra Manuel. O Juiz aceitou os argumentos do Fiscal referentes a Manuel, libertando-o após este ter ficado 4 meses detido. Tristán Bustos, defensor de Leopoldo nomeado pelo Juiz em 15.10.1903, em seu parecer denunciava a existência de irregularidades no processo: falta de constatação legal por parte dos donos do reconhecimento dos objetos roubados, bem como a estimativa correta de seu valor. Depois de outros questionamentos técnicos, o advogado manifestava:

"Por otra parte, mi defendido se encuentra en prición preventiva, desde el día 17 de \_\_\_ de 1902, ó sea trece meses cumplidos á la fecha, y como el Fiscal pidió pena de seis meses de arresto, según el art. 49 Cod. citado, ha cumplido, ha cumplido já doble tiempo de la pena á imponerse, y es urgente el pronto despacho de esta causa. Esto es, partiendo solo de la base de la apreciación ó acusación fiscal. Profunda pena y desepción se siente en el alma, al encontrar un desgraciado, como mi defendido, sufriendo una prición tan prolongada por hechos de tan insignificante importancia; y que faltas gravísimas de otros miembros ilustrados y de elevadas posiciones de la sociedad pasen desapercibidos e impúgenes. Esta es una de las injusticias humanas mui generales 'de aplastar siempre al debil'."<sup>46</sup>

A ação judicial contra Leopoldo Pereyra seguiu uma rotina observada ao longo dos demais processos. Após a elaboração de um sumário feito pela polícia, eram interrogadas as testemunhas pela justiça. Comprovada a existência do delito por parte do Agente Fiscal -Promotor-, ia-se a Plenário. Nesta fase, Fiscal e Defesa davam seus pareceres, cabendo a sentença, no entanto, exclusivamente ao Juiz.

<sup>45</sup> Para o período estudado foram analisados 39 processos classificados como roubo.

<sup>46</sup> AHPC - 1904 - 2ª N. - L. 4 - E. 6. Os grifos são do próprio processo.

Como única instância de apelação havia a *Sala de lo Criminal*. Novamente o advogado de defesa e outro fiscal davam seus pareceres -ficando, porém, a sentença definitiva a cargo de outros 3 juizes.

Todos os autos eram extremamente sintéticos, mesmo na fase de interrogatórios. Os atores principais do espetáculo punitivo, o Agente Fiscal, Advogado de Defesa e o Juiz, não faziam maiores elaborações dissertativas constantes no processo; simplesmente davam seus pareceres técnicos. No roubo praticado por Leopoldo, o Juiz condenou-o à pena de um ano de prisão. O réu, entretanto, foi posto imediatamente em liberdade, pois quando da sentença final já se encontrava há quase dois anos detido, o dobro do estabelecido em seu caso pelo Código Penal.

Se a maneira de agir do advogado Tristan Bustos em defesa de seu cliente foi completamente atípica, não o foi porém a tramitação do processo, tanto quanto quaisquer outras causas que envolveram alguma forma de ilegalidade dos bens. No conflito que se estabelecia junto ao cenário punitivo, todos os *Leopoldos* de Córdoba, jornaleros *criollos*, dificilmente escaparam de uma castigo rigoroso. A permanência de condenados nas prisões por maior tempo do que a sentença final recebida, foi a forma mais corriqueira da justiça ministrar aos implicados em roubos, uma punição extra que de que jamais se esqueceriam.<sup>47</sup>

Córdoba até 1904 tinha em seu Fórum dois juizes criminais. O aumento do número de processos acompanhou o crescimento da cidade, sendo necessário em 1905 criar-se uma terceira vara. Em 1896, eram dadas sentenças a 31 processos, passando em 1900 a 52 e, em 1904 a 73. A criação de mais um cargo para juiz criminal se fez rapidamente necessário, pois, já em 1906, eram distribuídos, agora entre três juizes, 194 autos.

À extrema concisão dos processos, somava-se a forma simplificada com que a Polícia e a Justiça reconstituíam os acontecimentos. Diante das barras do tribunal, os processos por roubo, que envolveram quase sempre valores monetários reduzidos, foram enquadrados e julgados tendo como modelo uma idealização de papéis. Os chamados vagos ou outros com passagem pela polícia, já entravam em desvantagem na disputa que se seguia. A ação da polícia para isso foi fundamental, pois colocava em relevo, reforçava e mesmo manipulava os sinais negativos de distinção dos envolvidos. Estes, quase sempre jornaleros *criollos*, raramente deram informações tão precisas sobre a família, o local de trabalho ou mesmo a residência como o francês Martin Journadez.

Na Seção 3ª, foi preso em 20.10.1902, Tiburcio Altamirano, por suspeita de roubo de ferramentas de carpintaria de uma obra.<sup>48</sup> Segundo a Polícia, Altamirano era um vago com péssimos antecedentes e sem domicílio, não sendo a primeira vez em que efetuava um roubo. No interrogatório judicial, o réu que informava trabalhar como jornalista, ser argentino, solteiro, com 36 anos e domiciliado no Alto do Abro-

<sup>47</sup> Nos processos que se seguem, e que envolveram em sua ampla maioria jornaleros como Leopoldo, esta também foi a norma. AHPC - 1898 - 1ª N. - L. 4 - E. 2; 1900 - 2ª N. - L. 9 - E. 2; 1904 - 1ª N. - L. 2 - E. 9; 1904 - 1ª N. - L. 2 - E. 10; 1904 - 1ª N. - L. 4 - E. 1; 1904 - 1ª N. - L. 8 - E. 8; 1904 - 2ª N. - L. 1 - E. 5; 1904 - 2ª N. - L. 3 - E. 1; 1904 - 2ª N. - L. 4 - E. 1; 1904 - 2ª N. - L. 5 - E. 1; 1904 - 2ª N. - L. 5 - E. 8; 1906 - 2ª N. - L. 12 - E. 3.

<sup>48</sup> AHPC - 1904 - 1ª N. - L. 1 - E. 5.

jal, confessava não saber exatamente quais ferramentas trouxera. Eufrasio Flores, um dos carpinteiros da obra informava ao Juiz, entretanto, que o valor do roubo não passava de 30 pesos.

O caso foi a plenário 5 meses após seu início. O Agente Fiscal pediu para Altamirano a pena de 2 anos de prisão. Em 13.04.1904 o Juiz dava a sentença final, condenando o processado a um ano, pena máxima para um roubo que não excedia a 100 pesos, conforme o artigo 48 do Código Penal. O réu, no entanto, já cumprira 18 meses de reclusão na penitenciária.

Como no caso de Altamirano, outros processos tiveram igual procedimento. A pesar da sentença do Juiz ter sido inferior à pedida pelo Agente Fiscal, ela foi a máxima permitida pelo Código Penal. Uma sobrepena, porém, sempre se evidenciou, novamente com a permanência dos condenados nas prisões além do tempo que lhes era regulamentar.<sup>49</sup> Por outro lado, ainda que não ocorresse uma punição maior ao permitido, o Agente Fiscal e o Juiz pediam e confirmavam, respectivamente, a mais ampla das penas possíveis. A elasticidade do tempo de condenação por delitos contra a propriedade privada dentro do Código Penal, foi sempre utilizada o menos favoravelmente contra todos os *Altamiranos* e *Leopoldos*.<sup>50</sup>

Toda esta mão-de-obra não qualificada e em permanente situação de instabilidade, foi para as classes dominantes, um dos alvos prioritários de controle. Uma sobrevivência fora do mercado de trabalho assalariado desta parcela significativa da força produtiva masculina da cidade, mesmo que por muito pouco viesse a arranhar o Código Penal, deveria ser rigorosamente punida. Aos *Martin Fierros*, agora a pé, *orilleros* na grande cidade de Córdoba, Polícia e Justiça continuavam implacáveis e tendo uma ação primordial.

Em um Direito codificado eqüitativamente, a sensibilidade penal para os delitos contra a propriedade privada foram draconianos. Aos normalmente acusados por roubo, as barras dos tribunais demonstraram-se espaços de conflito que, no entanto, rala margem deram a negociações.

<sup>49</sup> AHPC - 1900 - 1ª N. - L. 2 - E. 2; 1902 - 2ª N. - L. 5 - E. 1; 1904 - 1ª N. - L. 1 - E. 6; 1906 - 2ª N. - L. 3 - E. 10; 1906 - 2ª N. - L. 11 - E. 5.

<sup>50</sup> AHPC - 1898 - 1ª N. - L. 3 - E. 2; 1902 - 1ª N. - L. 3 - E. 1; 1904 - 2ª N. - L. 1 - E. 3; 1906 - 2ª N. - L. 1 - E. 3; 1906 - 3ª N. - L. 22 - E. 7. Casos nos quais o Juiz concedeu penas superiores ao pedido pelo próprio Agente Fiscal podem ser vistos em: AHPC - 1900 - 1ª N. - L. 5 - E. 4; 1904 - 1ª N. - L. 8 - E. 4; 1906 - 2ª N. - L. 26 - E. 15. A Sala de lo Criminal, sempre quando acionada pela defesa como instância de apelação, mostrou-se em sua sentença, em plena concordância com o veredicto dado pelo Juiz. AHPC - 1902 - 2ª N. - L. 8 - E. 5; 1906 - 2ª N. - L. 24 - E. 6. Houve um único caso, o de um menor órfão, em que a Sala de lo Criminal reformulou uma sentença, diminuindo o tempo de punição ao menor. AHPC - 1906 - 3ª N. - L. 27 - E. 12. Uma pequena brecha, entretanto, atingiu a réus colocados em setores mais prestigiosos da atividade econômica: três envolvendo a empregados do comércio, um mecânico, um secretário da polícia e um menor filho de comerciante. As penas sofridas por estes foram mais brandas do que as aplicadas aos *Leopoldos* e *Altamiranos*, jornalheiros, a pesar dos valores furtados nem por isso terem sido menores. Ver respectivamente: AHPC - 1900 - 1ª N. - L. 1 - E. 6; 1900 - 1ª N. - L. 8 - E. 2; 1906 - 1ª N. - L. 7 - E. 8; 1902 - 2ª N. - L. 9 - E. 4; 1906 - 2ª N. - L. 5 - E. 1; 1906 - 2ª N. - L. 7 - E. 2.